



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007001-2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-006

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do Ginásio de Esportes João Paulo II, no Município de São Sebastião da Boa Vista - Estado do Pará, conforme Convênio nº 113/2022-SEDOP.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2007001-2022 até o dia 08 de agosto de 2024 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007001-2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-006, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2007001-2022 até o dia 08 de agosto de 2024 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007001-2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-006, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 24.250.973/0001-47, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007001-2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-006.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 12 de junho de 2024.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV